

# **EDITAL Nº 001/2024 – ALTERAÇÃO DE VAGA - QUADRO DO MAGISTÉRIO – EDUCAÇÃO INFANTIL**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem a Lei Complementar 025/2013, de 21 de novembro de 2013, que alterou o Plano de Carreira do município, abrirá inscrições para alteração de carga horária para membros do magistério público municipal, com atuação na rede municipal de ensino, no período compreendido entre 04 a 05 de dezembro de 2024, visando o preenchimento de vagas nas Unidades Educacionais de Educação Infantil, nos termos deste Edital.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A alteração de carga horária destina-se aos servidores integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal;

1.2 Caberá à Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a divulgação deste Edital no âmbito das respectivas unidades educacionais, devendo para tanto, fixá-lo em local de destaque;

1.3 Este Edital também será divulgado no site do município [www.petrolandia.sc.gov.br](http://www.petrolandia.sc.gov.br) e no mural da Secretaria de Educação de Petrolândia.

## **2. DO PÚBLICO ALVO**

2.1 Poderão participar deste processo, os professores do Magistério Público Municipal, podendo alterar a ampliação da carga horária somente na área em que prestou concurso.

## **3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

3.1 A ampliação da jornada de trabalho, de 40 horas semanais, do membro do magistério dar-se-á mediante a existência de vagas, devidamente justificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

3.2 Não poderá ampliar a jornada de trabalho o professor que estiver em readaptação, licença sem vencimento e em benefício previdenciário acima de 60 (sessenta) dias. Excetua-se por ocasião da licença maternidade.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1 O candidato deverá preencher todos os dados da Ficha de Inscrição (Anexo II) e entregá-la devidamente assinada, no período de 04/12/2024 a 05/12/2024, na Secretaria de Educação do Município de Petrolândia/SC, Rua Prefeito Frederico Probst – 67 Centro, Petrolândia SC, das 8h às 12h, ou das 14h às 17h;

4.2 O candidato declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas por este Edital, em plena concordância com as mesmas conforme expresso no Anexo I;

4.3 A inscrição do candidato será cancelada se prestar declarações falsas, inexatas ou adulterar qualquer documento informado e apresentado ou ainda, que não atender integralmente todos os critérios estabelecidos neste Edital.

#### **5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

5.1 Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;

5.2 Documento de identificação.

#### **6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO, ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA**

6.1 Se houver a existência de vaga e havendo mais de um interessado na mesma, a autoridade competente dará preferência:

- a) ao de maior tempo de serviço prestado no magistério público municipal;
- b) ao de maior idade.

#### **7. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E DO PRAZO PARA RECURSO**

7.1 A análise se dará até o dia 06/12/2024.

7.2 O Resultado Provisório deste Edital será publicado no site do Município de Petrolândia e mural da Secretaria de Educação até o dia 09/12/2024.

7.3 O candidato que tiver qualquer discordância em relação ao resultado, poderá interpor recurso até o dia 12/12/2024.

7.4 Somente serão apreciados os recursos consistentes e que apontarem circunstâncias que os justifiquem. Não será aceito recurso encaminhado fora do prazo.

7.5 Os recursos regulares serão julgados pela Secretaria Municipal de Educação.

7.6 O resultado final deste Edital será publicado no site do Município de Petrolândia e mural da Secretaria da Educação e Cultura no dia 13/12/2024.

## **8. DA ESCOLHA DE VAGAS**

8.1 A escolha de vagas para alteração de carga horária, será nas dependências da Secretaria da Educação e Cultura e deverá ser efetuada pelo próprio candidato.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 Fazem parte do presente Edital os anexos I e II.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Educação e Cultura de Petrolândia.

9.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Petrolândia, 02 de dezembro de 2024.

---

IRONE DUARTE  
Prefeito Municipal

---

SIMONE KRAUSE KLAUBERG  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

**ANEXO I – QUADRO DE VAGAS - EDUCAÇÃO INFANTIL**

NÍVEL	VAGAS	CARGA HORÁRIA	TOTAL
Educação Infantil	<b>01</b>	20 horas semanais	<b>20 horas semanais</b>

**ANEXO II - REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE  
CARGA HORÁRIA – EDITAL Nº01/2024**

NOME DO(A) SERVIDOR(A): \_\_\_\_\_

TELEFONE FIXO: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

CARGO/DISCIPLINA: \_\_\_\_\_

LOTAÇÃO/LOCAL: \_\_\_\_\_

CARGA HORÁRIA: \_\_\_\_\_

TURNO: \_\_\_\_\_

CARGA HORÁRIA PRETENDIDA PARA ALTERAÇÃO: \_\_\_\_\_ HORAS  
SEMANAIS.

TURNO PRETENDIDO: \_\_\_\_\_

Petrolândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO